



FAXINAL DOS GUEDES - SC

GOVERNO MUNICIPAL

Av. Rio Grande do Sul, 50. Fone/Fax – 0xx49-3441- 4300- www.faxinal.sc.gov.br
CEP - 89694-000 - FAXINAL DOS GUEDES - SC.

EDITAL N° 002/2025
CHAMADA PÚBLICA PARA
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES PARA A
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SELEÇÃO POR NÍVEL DE ESCOLARIDADE E TEMPO DE
SERVIÇO

PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE
PROFESSORES PARA A SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO - SELEÇÃO POR NÍVEL DE
ESCOLARIDADE E TEMPO DE SERVIÇO

Rosane Dall'Acqua, Secretária de Educação e Cultura de Faxinal dos Guedes, no uso de suas atribuições legais, torna público pelo presente edital, que realizará CHAMADA PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR ACT – Seleção por Nível de Escolaridade e tempo de serviço:

Considerando que, a municipalidade através do Edital nº 006/2023 REALIZOU PROCESSO SELETIVO, visando o preenchimento de vaga de caráter temporário para o ano de 2025;

Considerando que, os professores das respectivas áreas foram convocados conforme rege o Edital 001/2025;

Considerando finalmente, que entre os candidatos convocados do Processo Seletivo nº 001/2025, pelos motivos de abdicação e desistência para as respectivas vagas;

TORNA PÚBLICO aos interessados, respeitando os princípios Constitucionais, em especial o da Impessoalidade, Publicidade, Eficiência e Legalidade.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Mediante Chamada Pública, a Secretaria Municipal de Educação contratará professores, com o intuito de complementar o quadro de professores do Magistério Público Municipal para os cargos constantes no Anexo II deste Edital.

1.2 A realização do certame seguirá as datas e prazos previstos no cronograma:

PROCEDIMENTO	DATA/HORA
Publicação do Edital de Abertura	06/02/2025
Inscrição	10/02/2025 – das 8h às 11 13h30 às 16h
Resultado Preliminar	11/02/2024
Período de Recursos	12/02/2025 – 8h às 11h
Homologação do Resultado Final	13/02/2025

1.3 O cronograma **é uma previsão e poderá sofrer alterações**, dependendo do número de inscritos, de recursos, intempéries, sendo de total responsabilidade do candidato, acompanhar suas alterações nos meios de divulgação do certame, em virtude de alteração de qualquer data inicialmente prevista.

2. DAS ATRIBUIÇÕES, HABILITAÇÕES, CARGA HORÁRIA E VENCIMENTO

2.1. O valor salarial de acordo com a carga horária semanal de trabalho e habilitação mínima para ingresso, constam no Anexo II deste Edital.

2.2. As atribuições dos cargos contam na Lei Complementar nº 145/2019.

3 DA INSCRIÇÃO

3.1 As inscrições serão realizadas no dia 10/02/2025, das 08:00 às 11:00 horas, na Secretaria de Educação, localizada na Rua Santa Catarina, 247, Centro - Faxinal dos Guedes

3.2 Para realizar a inscrição o candidato deverá entregar a ficha de inscrição (anexo I) assinada e completamente preenchida com letra de forma sem rasuras, com dados completos, e ainda fornecer fotocópias acompanhadas do original dos seguintes documentos:

- I - RG;
- II - CPF;
- III - Certificado de conclusão de curso de graduação, com a referida habilitação (quando houver);
- IV - Certificado de Pós-graduação – especialização, mestrado ou doutorado (quando houver);
- V - Atestado de frequência em curso de graduação (quando houver);
- VI - Certificados de horas de aperfeiçoamento na área de atuação (cursos de capacitação realizados de janeiro de 2023 à dezembro 2024);

Leia-se

- VII – Atestado de tempo de serviço na esfera pública municipal, estadual e particular

3.3 As informações prestadas no requerimento de inscrição e documentos anexos, são de total responsabilidade do candidato e, se falsas ou inexatas, determinarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes mesmo que o candidato tenha sido classificado e/ou que o fato seja constatado posteriormente.

3.4 Cada candidato poderá efetuar apenas 01 (uma) inscrição.

3.5 Ao realizar a inscrição o candidato aceita que os seus dados pessoais sejam tratados e processados. Para dirimir quaisquer situações elencadas neste edital, bem como seus anexos, afim de cumprir a legalidade deste certame, exercida pelo ente público, autorizando expressamente a divulgação do seu nome, data de nascimento, número de inscrição e pontuações obtidas, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem à Administração Pública. Assim sendo, o candidato aceita as publicações citadas acima, respeitando o exposto na lei 13.709/2018.

3.6 Não serão aceitas as inscrições por via postal, e-mail, ou outro meio não previsto neste Edital, nem em caráter condicional.

3.7 A entrega dos documentos não poderá ser realizada por terceiros nem mediante por procuração, sendo responsabilidade exclusiva do candidato.

3.8 Após a entrega dos documentos pelo candidato, não será aceita a complementação dos mesmos.

3.9 Não serão avaliados documentos ilegíveis aos quais não permitam as conferências necessárias, bem como rasuras, emendas e entrelinhas.

3.10 Não serão aceitos Print de documentos.

4 DA CLASSIFICAÇÃO

4.1 A classificação dos candidatos aos cargos de Professor será separada por HABILITADOS E NÃO HABILITADOS.

4.2 A classificação dos Professores Habilitados dar-se-á em ordem decrescente, pelo somatório de pontos seguindo os critérios abaixo especificados:

- a) 60 pontos para Doutorado
- b) 45 pontos para Mestrado
- c) 30 pontos para Pós-graduação
- d) 15 pontos para Graduação
- e) 0,1 ponto para cada quarenta (40) horas de cursos de aperfeiçoamento e/ou atualização realizados de janeiro de 2023 à dezembro 2024.
- f) O valor máximo da avaliação do tempo de serviço é de 25 (vinte e cinco) pontos. A avaliação do tempo de serviço será feita através de Declaração de tempo de serviço como Professor/a no magistério municipal, estadual e particular, e obterá a pontuação de 01 (um) ponto para cada ano trabalhado ou fração equivalente para cada mês trabalhado, limitando-se a 25 (vinte e cinco) anos no máximo. Para cômputo do tempo de serviço será considerado como data fim, 31/12/2024.

4.3 Os pontos referentes aos itens a, b, c, d não são cumulativos. Valendo somente o de maior habilitação do profissional.

4.4 A classificação dos Professores Não Habilitados dar-se-á em ordem decrescente, pelo somatório de pontos seguindo os critérios abaixo especificados:

- a) 1,0 ponto para cada fase concluída para os acadêmicos;

b) 0,1 ponto para cada quarenta (40) horas de cursos de aperfeiçoamento e/ou atualização realizados de janeiro de 2023 à dezembro 2024.

Leia-se

c) O valor máximo da avaliação do tempo de serviço é de 25 (vinte e cinco) pontos. A avaliação do tempo de serviço será feita através de Declaração de tempo de serviço como Professor/a no magistério municipal, estadual e particular, e obterá a pontuação de 01 (um) ponto para cada ano trabalhado ou fração equivalente para cada mês trabalhado, limitando-se a 25 (vinte e cinco) anos no máximo. Para cômputo do tempo de serviço será considerado como data fim, 31/12/2024.

4.5 O desempate se dará obedecendo os seguintes critérios, na ordem a seguir estabelecida:

1. Maior escolaridade na área de atuação do cargo pretendido;
2. Maior número de horas de aperfeiçoamento
3. Maior idade;
4. Sorteio.

4.6 A homologação da Chamada Pública far-se-á em lista de HABILITADOS e NÃO HABILITADOS.

5 DOS RECURSOS

5.1 Ao candidato será assegurado o direito a recurso da classificação e deverá conter perfeita identificação do recorrente.

5.2 A solicitação de recurso deve ser entregue em formulário próprio conforme **Anexo III**, na recepção da Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Santa Catarina, 247, Centro - Faxinal dos Guedes, na data de 12/02/2025, horário 8h às 11h.

5.3 Não serão aceitos recursos interpostos por e-mail, internet ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.

6 DA CHAMADA DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS

6.1 Mediante a existência de vagas, a chamada dos candidatos classificados será realizada pela Secretaria Municipal de Educação, através do telefone informado no momento da inscrição.

6.2 Para chamada, primeiro será utilizada a lista dos HABILITADOS, esgotadas as opções, passa-se a chamar os candidatos da lista dos NÃO HABILITADOS.

6.4 O candidato que escolheu vaga terá o prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data de escolha para entregar a documentação exigida no Recursos Humanos e assumir o cargo.

7 DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 As listas de classificatórias serão divulgada no site da Prefeitura Municipal de Faxinal dos Guedes, no endereço eletrônico (www.faxinal.sc.gov.br – na aba dos editais da educação).

7.3 O candidato que escolheu vaga, assinou o Termo de Compromisso e desistiu da mesma, não poderá participar de outra chamada pública no ano de 2025.

7.4 O presente edital terá validade para chamamento de vagas até 20 de dezembro de 2025, não sendo prorrogado.

7.5 Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Faxinal dos Guedes, 06 de fevereiro de 2025.

ROSANE DALL'ACQUA
Secretária Municipal de Educação

ANEXO I FICHA DE INSCRIÇÃO PARA CHAMADA PÚBLICA PROFESSOR - ACT

EDITAL Nº 002/2025

NOME DO CANDIDATO: _____

DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____

Nº CPF _____ Nº IDENTIDADE: _____

ENDEREÇO

RUA: _____ Nº: _____

BAIRRO: _____ CIDADE: _____

TELEFONES

RESIDENCIAL: _____ CELULAR: _____

RECADOS: _____

CARGO PLEITEADO: _____

HABILITAÇÃO:

- Doutorado
- Mestrado
- Especialização
- Licenciatura
- Magistério
- Não Habilitado

NÚMERO DE HORAS DE APERFEIÇOAMENTO:

ANEXOS:

- RG
- CPF
- Certificado de conclusão de Ensino Médio/Superior

Leia-se

- Mestrado**
- Doutorado**
- Certificado de pós-graduação
- Certificados de horas de aperfeiçoamento na área de atuação
- Tempo de serviço no magistério municipal, estadual e particular.**

Faxinal dos Guedes, em ____ de _____ de 2025.

Assinatura do candidato

Anexo II

CARGOS E HABILITAÇÕES

CARGOS	Nº VAGAS	CARGA HORÁRIA	HABILITAÇÃO
PROFESSOR – EDUCAÇÃO INFANTIL	De acordo com a necessidade da Secretaria de Educação	De acordo com a necessidade da Secretaria de Educação	HABILITADO: Diploma de Graduação em Licenciatura Plena em Pedagogia. NÃO HABILITADO: Cursando licenciatura em pedagogia a partir da 5ª fase ou período.
PROFESSOR – 1º ao 5º ano	De acordo com a necessidade da Secretaria de Educação	De acordo com a necessidade da Secretaria de Educação	HABILITADO: Diploma de Graduação em Licenciatura Plena em Pedagogia. NÃO HABILITADO: Cursando licenciatura em pedagogia a partir da 5ª fase ou período.
PROFESSOR - Arte	De acordo com a necessidade da Secretaria de Educação	De acordo com a necessidade da Secretaria de Educação	HABILITADO: Diploma de Graduação em Licenciatura Plena em Arte NÃO HABILITADO: Cursando licenciatura em arte a partir da 5ª fase ou período.
PROFESSOR - História	De acordo com a necessidade da Secretaria de Educação	De acordo com a necessidade da Secretaria de Educação	HABILITADO: Diploma de Graduação em Licenciatura Plena com habilitação em História NÃO HABILITADO: Cursando licenciatura em história a partir da 5ª fase ou período
PROFESSOR- Geografia	De acordo com a necessidade da Secretaria de Educação	De acordo com a necessidade da Secretaria de Educação	HABILITADO: Diploma de Graduação em Licenciatura Plena com habilitação em Geografia. NÃO HABILITADO: Cursando licenciatura em Geografia a partir da 5ª fase ou período
PROFESSOR- Ciências	De acordo com a necessidade da Secretaria	De acordo com a necessidade da Secretaria	HABILITADO: Diploma de Graduação em Licenciatura Plena com habilitação em Ciências.

	de Educação	de Educação	NÃO HABILITADO: Cursando licenciatura em Ciências a partir da 5ª fase ou período
PROFESSOR- Matemática	De acordo com a necessidade da Secretaria de Educação	De acordo com a necessidade da Secretaria de Educação	HABILITADO: Diploma de Graduação em Licenciatura Plena com habilitação em Matemática. NÃO HABILITADO: Cursando licenciatura em Matemática a partir da 5ª fase ou período.
PROFESSOR- Língua Portuguesa	De acordo com a necessidade da Secretaria de Educação	De acordo com a necessidade da Secretaria de Educação	HABILITADO: Diploma de Graduação em Licenciatura Plena com habilitação em Língua Portuguesa. NÃO HABILITADO: Cursando licenciatura em Língua Portuguesa a partir da 5ª fase ou período.
PROFESSOR – Língua Inglesa	De acordo com a necessidade da Secretaria de Educação	De acordo com a necessidade da Secretaria de Educação	HABILITADO: Diploma de Graduação em Licenciatura Plena em Letras com habilitação em Língua Inglesa. NÃO HABILITADO: Cursando licenciatura em Língua Inglesa a partir da 5ª fase ou período.
PROFESSOR- Língua Espanhola	De acordo com a necessidade da Secretaria de Educação	De acordo com a necessidade da Secretaria de Educação	HABILITADO: Diploma de Graduação em Licenciatura Plena em Letras com habilitação em Língua Espanhola. NÃO HABILITADO: Cursando licenciatura em Língua Espanhola a partir da 5ª fase ou período.
PROFESSOR- Ensino Religioso	De acordo com a necessidade da Secretaria de Educação	De acordo com a necessidade da Secretaria de Educação	HABILITADO: Diploma de Graduação em Licenciatura Plena em área específica do cargo. NÃO HABILITADO: Cursando licenciatura em Ensino Religioso a partir da 5ª fase ou período.
PROFESSOR- Educação Especial	De acordo com a necessidade da Secretaria de Educação	De acordo com a necessidade da Secretaria de Educação	HABILITADO: Diploma de Graduação em Licenciatura Plena em área da Educação Especial. NÃO HABILITADO: Cursando licenciatura em Educação Especial a partir da 5ª fase ou período.

PROFESSOR – Educação Física	De acordo com a necessidade da Secretaria de Educação	De acordo com a necessidade da Secretaria de Educação	HABILITADO: Diploma de Graduação em Licenciatura Plena em área da Educação Física NÃO HABILITADO: Cursando licenciatura em Educação Física a partir da 5ª fase ou período.
--	---	---	---

**VALORES DOS SALÁRIOS DOS PROFESSORES ÁREA DE
ATUAÇÃO II, III e VII CONFORME CARGA HORÁRIA E HABILITAÇÃO**

NÍVEL	20h	30h	40h
HABILITADO NÍVEL SUPERIOR E NÃO HABILITADO	R\$ 2.312,38	R\$ 3.468,58	R\$ 4.624,76

